

	PROCEDIMENTO GERAL	PG-03.10-001
	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	DATA: 17/07/2020 REV.: 04 PÁG. 1/10

1. OBJETIVO

Definir a sistemática para identificação e avaliação contínua dos aspectos ambientais das atividades, produtos, serviços e instalações, os quais a Bahiagás possa controlar e aqueles que ela possa influenciar, a fim de determinar quais desses tenham, possam ter, ou tenham tido impactos significativos no meio ambiente, considerando uma perspectiva de ciclo de vida.

Determinar medidas de controle para redução/eliminação destes impactos. A partir desta avaliação, determinar riscos e oportunidades relacionados a esses aspectos ambientais e ao seu Sistema de Gestão Ambiental, como um todo, quando pertinente.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todas as áreas/processos da BAHIAGÁS.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Meio Ambiente: Circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

3.2. Circunvizinhança: Território adjacente a organização, podendo se estender de dentro de uma organização para os sistemas local, regional e global e podem ser descritas em termos de biodiversidade, ecossistemas, clima ou outras características.

3.3. Aspecto Ambiental: Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que interage ou pode interagir com o meio ambiente, podendo causar impacto ambiental, significativo ou não.

3.4. Aspecto ambiental significativo: é aquele que tem ou pode ter um ou mais impactos ambientais significativos. São determinados pela organização, aplicando um ou mais critérios.

Elaborado por:	Aprovado por:
ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR

	PROCEDIMENTO GERAL	PG-03.10-001
	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	DATA: 17/07/2020 REV.: 04 PÁG. 2/10

3.5. Impacto Ambiental: Modificação no meio ambiente, tanto adversa como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização.

3.6. Partes Interessadas: Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade. Como por exemplo, clientes, comunidades, fornecedores, regulamentadores, organizações não governamentais, investidores e funcionários.

3.7. Sistema de Gestão Ambiental: Parte do sistema de gestão usado para gerenciar aspectos ambientais cumprir requisitos legais e outros requisitos, e abordar riscos e oportunidades.

3.8. Ciclo de Vida: Estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto (ou serviço), desde a aquisição da matéria-prima ou de sua geração, a partir de recursos naturais até a disposição final. Inclui a aquisição da matéria-prima, projeto, produção, transporte/entrega, uso, tratamento pós-uso e disposição final.

3.9. Risco: Efeito da incerteza.

- Um efeito é um desvio do esperado — positivo ou negativo;
- Incerteza é o estado, ainda que parcial, de deficiência de informação, de compreensão ou de conhecimento relacionado a um evento, sua consequência ou sua probabilidade;
- Risco é frequentemente caracterizado pela referência a “eventos” potenciais (como definido no ABNT ISO Guia 73:2009, 3.5.1.3) e “consequências” (como definido no ABNT ISO Guia 73:2009, 3.6.1.3), ou uma combinação desses;
- Risco é frequentemente expresso em termos de uma combinação das consequências de um evento (incluindo mudanças em circunstâncias) e a “probabilidade” associada (como definido no ABNT ISO Guia 73:2009, 3.6.1.1) de ocorrência;

Elaborado por:	Aprovado por:
ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR

	PROCEDIMENTO GERAL	PG-03.10-001
	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	DATA: 17/07/2020 REV.: 04 PÁG. 3/10

- Riscos e Oportunidades: Efeitos potenciais adversos (ameaças) e efeitos potenciais benéficos (oportunidades).

4. EQUIPAMENTOS/SOFTWARE/SISTEMAS

E-mail
 Internet
 Softexpert;
 Begê
 Matrizes e tabelas de aspectos e impactos ambientais

5. DESCRIÇÃO

5.1. Identificação dos aspectos/impactos ambientais

O responsável por cada área/processo deve, com base no Mapeamento de Processos, identificar todos os aspectos ambientais e seus respectivos impactos para cada uma das atividades, produtos, serviços e instalações levando em consideração:

- As mudanças, incluindo desenvolvimentos planejados ou novos, e atividades, produtos e serviços novos ou modificados;
- Condições anormais e situações de emergência razoavelmente previsíveis.
- As atividades rotineiras e não rotineiras;
- As entradas e saídas dos processos (tanto intencionais quanto não intencionais);
- Situações atuais, passadas e futuras;
- Aspectos que possa influenciar, como, por exemplo, aqueles associados a bens e serviços utilizados pela empresa e produtos e serviços que ela forneça.

A identificação de todos os aspectos e seus respectivos impactos, deve ser realizada com a participação dos executantes (colaboradores/terceiros) das atividades e/ou seus representantes e registrada no formulário FO-03.10-035, conforme instruções a seguir:

Elaborado por:	Aprovado por:
ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR

- **Área:** preencher com o nome da área correspondente;
- **Processo:** preencher com o nome do processo;
- **Data:** preencher com data final da identificação/avaliação dos aspectos/impactos ambientais;
- **Elaboração:** preencher com nome do responsável pela elaboração;
- **Aprovação:** preencher com o nome e assinatura eletrônica dos responsáveis pela aprovação, conforme determina o item 5.3 deste procedimento;
- **Atividade:** preencher com a atividade correspondente;
- **Aspecto Ambiental:** preencher com o tipo de aspecto identificado, de acordo com a listagem anexa ao formulário. Caso seja identificado algum aspecto que não tenha sido listado quando do levantamento macro dos processos da Bahiagás, solicitar à GESEM a inclusão do mesmo, que irá proceder a análise juntamente com a área solicitante.
- **Situação:** preencher classificando o aspecto como:
 - **Emergencial (E):** aspecto ambiental decorrente de situação não planejada ou não intencional, que esteja associada ao risco ou perigo de ocorrência de um impacto. Exemplo: vazamento/derramamento de produtos químicos, incêndio/explosão, ou;
 - **Normal (N):** aspecto ambiental decorrente de situação fora das condições emergenciais provenientes das atividades, produtos ou serviços. Exemplo: Descarte de resíduo, consumo de energia elétrica, entre outros.
- **Incidência:** preencher classificando o aspecto como:
 - **Direto (D):** quando o aspecto está associado às atividades que a Bahia Gás possa controlar e aqueles que ela possa influenciar e executadas dentro da empresa por empregado ou contratado/terceiros ou fora desta por empregado;

Elaborado por: ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	Aprovado por: JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR
---	---

- Indireto (I): quando o aspecto está associado às atividades que a Bahia Gás possa controlar e aqueles que ela possa influenciar e executadas fora da empresa por contratados/terceiros.
- Legislação: preencher com S (SIM) quando incidir sobre o aspecto ou impacto algum regulamento de lei federal, estadual ou municipal específico, ou quando estiver relacionado com algum condicionante de licenças ambientais. Os requisitos legais de meio ambiente são gerenciados através de procedimento específico;
- Impacto Ambiental: preencher com o tipo de impacto ambiental associado ao aspecto identificado. Considerar os seguintes aspectos (em listagem anexa ao formulário FO-03.035):
 - Alteração da qualidade do solo/águas subterrâneas;
 - Alteração da qualidade dos recursos hídricos superficiais;
 - Alteração da qualidade do ar;
 - Esgotamento/redução dos recursos naturais;
 - Impactos na fauna/flora
 - Impactos na Comunidade
 - Impactos em Ecossistemas Específicos
 - Impacto visual;
 - Poluição sonora;
 - Outros – Especificar.
- Classe: preencher classificando o impacto como:
 - Benéfico (B): quando significar uma melhoria para o meio ambiente;
 - Adverso (AD): quando causar danos ao meio ambiente.
- Temporalidade: preencher classificando a temporalidade do aspecto:
 - Passado (P): aspectos desenvolvidos no passado, que geraram ou podem ter gerado algum dano ou passivo ambiental atual;
 - Atual (A): aspectos que estão sendo desenvolvidos no presente e que podem gerar impacto atual;

Elaborado por: ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	Aprovado por: JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR
---	---

- Futuro (F): aspectos que estão em fase de projetos ou programas e que poderão gerar impactos futuros.
- Frequência ou Probabilidade: preencher com o peso atribuído a frequência ou probabilidade, conforme item 5.2.1 deste procedimento;
- Severidade: preencher com o peso atribuído a severidade, conforme item 5.2.2 deste procedimento;
- Importância: será preenchido automaticamente, com S(SIM) ou N(NÃO) com o resultado da relação entre frequência ou probabilidade e severidade, conforme item 5.2.3 deste procedimento;
- Parte Interessadas: preencher com S (SIM) sempre que existir uma preocupação comprovada interessadas externa, conforme item 5.2.4 deste procedimento;
- Significância: será preenchido automaticamente a partir dos filtros de significância, conforme item 5.2.5 deste procedimento;
- Controles disponíveis: preencher obrigatoriamente com a descrição dos controles disponíveis para o gerenciamento dos aspectos ambientais significativos, conforme item 5.2.6.

5.2. Avaliação dos aspectos/impactos ambientais

Uma vez concluído o registro dos aspectos ambientais, o responsável da área/processo deve realizar a avaliação do(s) impacto (s) ambiental(is) identificado(s), através da Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais, conforme critérios abaixo:

5.2.1. Frequência ou Probabilidade

Os aspectos identificados em situação NORMAL devem ter sua Frequência avaliada. Frequência é determinada pelo número de vezes que um aspecto ocorre num determinado período de tempo, e que resulta no impacto associado. Para os aspectos identificados em situação EMERGENCIAL, deve-se avaliar Probabilidade (P). A probabilidade é estimada pela expectativa de ocorrência de um evento indesejável ou de uma situação de perigo, que resulte em um risco

Elaborado por: ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	Aprovado por: JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR
---	---

para o meio ambiente (são levados em consideração os controles existentes). Tanto a Frequência quanto a Probabilidade devem ser classificadas conforme critérios definidos na tabela abaixo:

Figura 1: Frequência e Probabilidade

Peso	Classificação	Frequência	Probabilidade
1	Baixa	1 vez ao ano ou menor;	Improvável de acontecer ou nunca aconteceu. 1 vez a cada 5 anos ou menos.
2	Média	Mais de 1 vez ao ano até 1 vez por semana;	Provável de acontecer. Mais de 1 vez a cada 5 anos até 1 vez ao ano.
3	Alta	Mais de 1 vez por semana.	Alta probabilidade de acontecer (iminente). Mais de 1 vez ao ano.

5.2.2. Severidade

Classificar o impacto de acordo com o seu grau de severidade, conforme critérios relacionados na tabela abaixo, onde a severidade representa a gravidade potencial do impacto (não considerando os controles existentes) e levando-se em conta a sua reversibilidade (capacidade de remediação) em função da toxicidade, inflamabilidade, uso de recursos não renováveis, entre outros.

Figura 2: Severidade

Severidade		
Peso	Classificação	Descrição
1	Baixa	Dano desprezível ou totalmente reversível com ações imediatas, limitadas ao local de ocorrência do impacto;
2	Média	Dano ao meio ambiente que pode ser reversível com ações mitigadoras além do local da ocorrência do impacto;
3	Alta	Dano irreversível ou de difícil reversão ao meio ambiente, mesmo com ações mitigadoras independente do local da ocorrência do impacto;

5.2.3. Importância

Verificar se a somatória da **SEVERIDADE** com a **FREQUÊNCIA OU PROBABILIDADE**, é igual ou superior a 5 ou se o **Aspecto Emergencial** (vazamento/derramamento, incêndio/explosão) tenha severidade 3 independente da probabilidade de ocorrência; nestes casos o campo será preenchido automaticamente com **S(SIM)** e o **Aspecto** é considerado **Significativo**. O campo de significância, na Planilha de Aspectos e Impactos

ambientais (FORMULÁRIO FO-03.10-035), é preenchido automaticamente com **S(SIM)** em vermelho.

A pontuação da Importância do impacto é definida através da relação entre frequência/probabilidade e severidade, conforme as Figuras 3 e 4 abaixo.

Figura 3: Análise de significância quando considerado frequência (Situação normal)

		Severidade		
		1	2	3
Frequência	1	Não Significativo	Não Significativo	Não Significativo
	2	Não Significativo	Não Significativo	Significativo
	3	Não Significativo	Significativo	Significativo

Conforme observamos na Figura 4 abaixo, a Situação Emergencial quando apresenta Severidade 3 é considerado significativa, independentemente da probabilidade de ocorrência, sendo preenchido com S (SIM) em vermelho.

Figura 4: Análise de significância quando considerado a probabilidade (Situação emergencial)

		Severidade		
		1	2	3
Probabilidade	1	Não Significativo	Não Significativo	Significativo
	2	Não Significativo	Não Significativo	Significativo
	3	Não Significativo	Significativo	Significativo

5.2.4. Partes Interessadas

Preencher a planilha com a letra **S(SIM)** quando existir uma preocupação comprovada de partes interessadas externas em relação a impactos ambientais. Por exemplo: reclamações formais e procedentes da comunidade, notificações e quaisquer outras solicitações formais de órgãos competentes; todos os aspectos com o campo preenchido com **S(SIM)** serão considerados como **Significativos**,

Elaborado por: ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	Aprovado por: JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR
---	---

	PROCEDIMENTO GERAL	PG-03.10-001
	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	DATA: 17/07/2020 REV.: 04 PÁG. 9/10

e o campo de significância, na Planilha de Aspectos e Impactos ambientais, é preenchido automaticamente com **S(SIM)** em vermelho.

5.2.5. Significância

A significância será calculada automaticamente na Planilha de aspectos e impactos ambientais, depois que todos os filtros de significância (Importância e Partes Interessadas) estiverem preenchidos. Os impactos ambientais serão classificados como significativos sempre que pelo menos um dos filtros de significância for preenchido com **S(SIM)**.

5.2.6. Controles disponíveis

Estabelecer os controles disponíveis para o gerenciamento. Todos os aspectos avaliados como significativos devem, obrigatoriamente, ter controles disponíveis associados. Para os aspectos não significativos a adoção de controles deve ser avaliada pelo responsável da área/processo, observando a legislação ambiental vigente.

O responsável da área/processo pode solicitar, sempre que julgue necessário, a participação da GESEM para apoiar tecnicamente a avaliação dos aspectos/impactos ambientais.

5.3. Aprovação da Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais

Toda Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais deve ser homologada pela Gerência da área/processo correspondente e pela GESEM. Uma vez homologada a planilha, o responsável pela área/processo deve realizar o treinamento de todos os seus colaboradores e terceiros, esclarecendo os aspectos ambientais decorrentes das suas atividades, os impactos ambientais correlacionados e os controles necessários. O referido treinamento deve ser registrado.

Elaborado por:	Aprovado por:
ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR

	PROCEDIMENTO GERAL	PG-03.10-001
	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	DATA: 17/07/2020 REV.: 04 PÁG. 10/10

Caberá ao Gerente da área/processo a responsabilidade pela implantação dos controles determinados na Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais assegurando o efetivo gerenciamento dos mesmos.

5.4. Atualização da Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais

As necessidades de atualização na planilha de aspectos e impactos ambientais podem ser identificadas por qualquer colaborador, quando da ocorrência de:

- Detecção, por qualquer colaborador ou terceiro, de aspectos/impactos ambientais que não estão contemplados na planilha correspondente;
- Modificações na sistemática operacional;
- Adoção de novas tecnologias, maquinário e / ou novos projetos (ampliação / modernização);
- Novos requisitos legais pertinentes aos aspectos já existentes ou a novos aspectos identificados;
- Atendimentos emergenciais de acidentes.

Independente das situações acima citadas, a Planilha de Aspectos e Impactos deve ser revisada a cada 3 anos. Todas as necessidades de atualização devem ser encaminhadas para o responsável pela área/processo onde as mesmas foram identificadas, que procederá a atualização das informações na respectiva planilha.

6. REFERÊNCIAS

Norma ISO 14001:2015.

Norma CEPRAM Nº 4578

IT-03.10-001 – ANÁLISE PRELIMINAR DE PERIGO

7. ANEXOS

NA

Elaborado por:	Aprovado por:
ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES BRITO	JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR